



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG № 073/2019 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 03.481/2017)

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

- I Cessar os efeitos da Portaria TRT GDG nº 274/2018, de 05 de junho de 2018.
- **II Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor, Titular e Substituto, do TERMO DE CESSÃO DE USO TRT Nº 01/2018, cujo objeto é a cessão de uso a título oneroso e precário de espaço físico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, inclusos os equipamentos e instalações nele contidos, visando à prestação de serviços bancários por parte do CONCESSIONÁRIO:
- <u>Gestor Titular</u>: **GERMANO GUEDES PEREIRA,** Requisitado, Coordenador CJ-02, matrícula nº 300.112.471, lotado na Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza CMPCL;
- <u>Gestor Substituto</u>: **EMÍDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula n. 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza CMPCL;
- III Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 TCU);
- IV Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.
 - V Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e no DA e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria